



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

LEI COMPLEMENTAR Nº 116 DE 27 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE PORTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

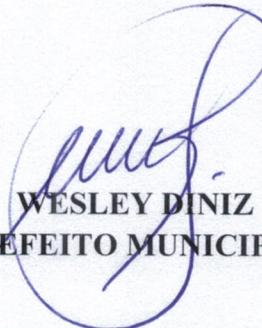
Art. 1º Fica criado o cargo de provimento efetivo relacionadas no Anexo desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O cargo criado por esta Lei Complementar passa a integrar a estrutura de cargos do quadro da Prefeitura Municipal de Piracema, Lei Complementar nº 14/2012, do grupo de provimento efetivo.

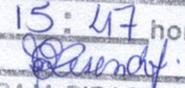
Art. 2º. As despesas decorrente do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento corrente, observada a estimativa de impacto financeiro orçamentário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 27 de junho de 2023.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

publicado em 27/06/23
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01

PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
Em 27/06/2023
As 15:47 horas

CÂMARA M. PIRACEMA/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

ANEXO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS

| Denominação | Vagas Criadas | Vencimento Básico | Carga Horária |
|--|---------------|--------------------------|----------------------|
| Porteiro | 7 | R\$1.700,22 (símbolo 20) | 44 horas semanais |
| Pré-requisitos: I - Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Piracema; II - Formação em Nível Médio Completo. | | | |
| ATRIBUIÇÕES DO CARGO QUANDO LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| <u>PORTEIRO ESCOLAR</u> | | | |
| <p>Zelar pela segurança das crianças e do patrimônio existente nas escolas, no que compete às instalações, estacionamentos e movimentações (entradas e saídas) de pessoas, materiais e veículos, exercendo vigilância permanente junto às áreas internas e externas da escola, coibindo as ações predatórias; efetuar a fiscalização preventiva das áreas escolares; efetuar rondas periódicas e agir tanto nas ações preventivas como nas de socorro; inspecionar a circulação de pessoas e materiais, observando irregularidades ou anormalidades, anotando as ocorrências, relatando os acontecimentos junto ao superior imediato; orientar e instruir as pessoas, efetuando intervenções nas situações que julgar pertinente, ou solicitando apoio aos superior imediato; recorrer à autoridade policial, quando necessário; executar as atividades de segurança da comunidade escolar; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual); zelar pelos equipamentos utilizados no trabalho; executar outras tarefas afins; executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação de Piracema.</p> | | | |
| ATRIBUIÇÕES DO CARGO QUANDO LOTADO NAS DEMAIS SECRETARIAS | | | |
| <u>PORTEIRO</u> | | | |
| <p>Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio existente nos prédios públicos, no que compete às instalações, estacionamentos e movimentações (entradas e saídas) de pessoas, materiais e veículos, exercendo vigilância permanente junto às áreas internas e externas dos prédios públicos, coibindo as ações predatórias; efetuar a fiscalização preventiva das áreas externas; efetuar rondas periódicas e agir tanto nas ações preventivas como nas de socorro; inspecionar a circulação de pessoas e materiais, observando irregularidades ou anormalidades, anotando as ocorrências, relatando os acontecimentos junto ao superior imediato; orientar e instruir as pessoas, efetuando intervenções nas situações que julgar pertinente, ou solicitando apoio aos superior imediato; recorrer à autoridade policial, quando necessário; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual); zelar pelos equipamentos utilizados no trabalho; executar outras tarefas afins; executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pelas Secretarias Municipais.</p> | | | |